



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
4405	016	J-

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.405

EMENTA: CRIA DIPLOMA 09 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria o Diploma 09 de Novembro, no Município de Volta Redonda, que será concedido à trabalhadores que se destacaram na luta por melhorias das condições de trabalho.

Art. 2º - O Diploma instituído nesta Resolução será em padrão determinado por esta Casa Legislativa, contendo na frente, o nome do trabalhador homenageado e o símbolo do Memorial aos Trabalhadores, instalado na Praça Juarez Antunes.

§ 1º - A entrega da honraria ocorrerá na semana que contem o dia 09 de novembro de cada ano, em solenidade da Câmara Municipal, em sessão especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Poderão ser concedidas anualmente até 21 Diplomas 09 de Novembro, no Município de Volta Redonda.

§ 3º - A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal, com a devida justificativa e comprovação de serviços prestados à CSN - Companhia Siderúrgica Nacional, pelo homenageado.

§ 4º - Cada Vereador poderá propor um homenageado por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a carga do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Novaes Filho
Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Washington Alves Uchôa
2º Secretário


Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 006/17
Autor: Carlos Alberto de Sant'Anna
acb/.